

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



LEI N°. 3.529, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da via publica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz aber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica denominada de Rua Oderman Bittencourt da Silva, a atual Rua Boa Vista n° 180, Bairro São Benedito CEP 64.202-530, neste município.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a devida identificação da referida rua com a colocação da placa da denominação.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia da lei aos Correios, Equatorial, e Agespisa para efeito do conhecimento e registro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 16 de junho de 2020.

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal